



Centro de Custo: 33 - SECRE.AGRICULTU,INDÚSTRIA E COMER
Entidade: Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 26/06/2025

Dados da Despesa										
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód Total por Despesa
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030390000000	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	635 R\$3.216,02
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA										
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339030010100000	COMBUSTIVEIS E LUBRIF. AUTOM-CONSUMO IME	680 R\$837,60
								3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	633
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA										
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										
2025	6	1	4	122	2	2603	1	3339039190000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	640 R\$1.350,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	638
Projeto: MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA										
Órgão: 6 - SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO										
Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE										

Valores do tipo médio de cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	635 8435 - RETENTOR. COMPLEMENTO: cubo roda eixo traseiro		PÇ	1,0000	476,7800	476,78
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				476,7800	476,78
2	635 184 - ANEL. COMPLEMENTO: maior vedação pistão		UN	1,0000	133,2400	133,24
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				133,2400	133,24
3	635 184 - ANEL. COMPLEMENTO: maior vedação cilindro		UN	1,0000	90,0000	90,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				90,0000	90,00
4	635 184 - ANEL. COMPLEMENTO: menor vedação pistão		UN	1,0000	146,0000	146,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				146,0000	146,00
5	635 184 - ANEL. COMPLEMENTO: trava ponta eixo traseiro		UN	1,0000	660,0000	660,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				660,0000	660,00
6	635 184 - ANEL. COMPLEMENTO: oring vedação cubo roda		UN	1,0000	25,0000	25,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				25,0000	25,00
7	635 22232 - PORCA. COMPLEMENTO: cubo roda eixo traseiro		PÇ	1,0000	405,0000	405,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				405,0000	405,00
8	635 17231 - ROLAMENTO. COMPLEMENTO: cubo roda eixo		UN	2,0000	140,0000	280,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				140,0000	280,00
9	680 8086 - ÓLEO LUBRIFICANTE. COMPLEMENTO: eixo traseiro		L	20,0000	41,8800	837,60
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				41,8800	837,60
10	635 23059 - ELETRODO. COMPLEMENTO: ferro fundido 3,25mm		UN	25,0000	40,0000	1.000,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				40,0000	1.000,00
11	640 2263 - MÃO DE OBRA		SRV	1,0000	1.350,0000	1.350,00
	Fornecedor 7385 - MECANICA GLOBAL G7				1.350,0000	1.350,00
Totalizador do tipo médio de cotação				55,0000	3.507,9000	5.403,62



Município de Coronel Pilar

CNPJ: 04.215.013/0001-39

Telefone: (54) 3435-1115

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR / RS - 95726-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/917**

Descrição Aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retro 06

Justificativa: Aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retro 06



LÚCIANO CONTINI



Processo de Compra: null

Data: 26/06/2025

1º via

Classificação Orçamentária

Classificação:	633	633
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Atividade / Operação Especial:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto / Atividade / Operação Especial:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Item:	3339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO
Curso:	0001	RECURSO LIVRE
Curso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Curso Complemento:	0	Não se aplica

Saldo

Saldo Anterior:	170.408,59
Saldo Reservado:	4.053,62-
Saldo Atual:	166.354,97

Histórico

RD 243/2025



Processo de Compra: null

Data: 26/06/2025

Classificação Orçamentária

1º via

Classificação:	638	638
Função:	06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
Subfunção:	01	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO
Programa:	04	Administração
Ação:	122	Administração Geral
Projeto / Atividade / Operação Especial:	0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO
Objeto:	2603	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL/AGRICULTURA
Elemento:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Grupo:	0001	RECURSO LIVRE
Grupo STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Grupo Complemento:	0	Não se aplica

Saldo	
Saldo Anterior:	155.673,54
Saldo Reservado:	1.350,00-
Saldo Atual:	154.323,54

Histórico

RD 243/2025



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

PAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retroescavadeira Case RETRO06.

2. E-mail

il para cotação: compras@coronelpilar.rs.gov.br

3. Descrição Complementar:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Retentor cubo roda eixo traseiro
02	01	Und.	Anel maior vedação pistão
03	01	Und	Anel maior vedação cilindro
04	01	Und	Anel menor vedação pistão
05	01	Und.	Anel trava ponta eixo traseiro
06	01	Und	Anel oring vedação cubo de roda
07	01	Und.	Porca cubo roda eixo traseiro
08	02	Und	Rolamento cubo roda eixo
09	20	Lts	Lubrificante eixo traseiro
10	25	Und	Eletrodo ferro fundido 3,25m
11	01	Serv.	Mão de obra

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.

5. Data limite para o envio da cotação é 25 de junho de 2025.

Coronel Pilar, 18 de junho de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retroescavadeira RETRO06.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retroescavadeira RETRO06.

Durante a utilização da máquina notou-se que a roda traseira da máquina estava anormal, verificando notou-se que seu cubo de roda estava quebrado comprometendo a segurança do veículo, sendo necessária uma manutenção com a substituição de seus componentes.

Vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 198 - Material para manutenção de veículos, caminhões e máquinas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115
“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de classificação de bens e serviços comum, nos termos do inciso XIII, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

3.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

3.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

3.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

3.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente.

3.2.2. Entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Municipal, sendo os materiais de acordo com a descrição solicitada.

3.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Retentor cubo roda eixo traseiro
02	01	Und.	Anel maior vedação pistão
03	01	Und	Anel maior vedação cilindro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

04	01	Und	Anel menor vedação pistão
05	01	Und.	Anel trava ponta eixo traseiro
06	01	Und	Anel oring vedação cubo de roda
07	01	Und.	Porca cubo roda eixo traseiro
08	02	Und	Rolamento cubo roda eixo
09	20	Lts	Lubrificante eixo traseiro
10	25	Und	Eletrodo ferro fundido 3,25m
11	01	Serv.	Mão de obra

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição das peças.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Mec. Global G7	GDS Mecânica	Banco de Preços
01	01	Und	Retentor cubo roda eixo traseiro	R\$ 476,78	R\$ 490,00	R\$ 503,00
02	01	Und.	Anel maior vedação pistão	R\$ 133,24	R\$ 135,00	R\$ 278,36
03	01	Und	Anel maior vedação cilindro	R\$ 148,56	R\$ 192,93	R\$ 275,07
04	01	Und	Anel menor vedação pistão	R\$ 146,00	R\$ 150,00	R\$ 273,27
05	01	Und.	Anel trava ponta eixo traseiro	R\$ 660,00	R\$ 690,00	R\$ 924,00
06	01	Und	Anel oring vedação cubo de roda	R\$ 25,00	R\$ 30,00	R\$ 38,77
07	01	Und.	Porca cubo roda eixo traseiro	R\$ 405,00	R\$ 415,00	R\$ 618,77
08	02	Und	Rolamento cubo roda eixo	R\$ 140,00	R\$ 160,00	R\$ 170,26
09	20	Lts	Lubrificante eixo traseiro	R\$ 41,88	R\$ 43,00	R\$ 49,31
10	25	Und	Eletrodo ferro fundido 3,25m	R\$ 40,00	R\$ R\$ 40,80	R\$ 51,64
11	01	Serv.	Mão de obra	R\$ 1.350,00	R\$ 1.380,00	R\$ 1.383,33

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.403,62 (cinco mil quatrocentos e três reais com sessenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Retentor cubo roda eixo traseiro
02	01	Und.	Anel maior vedação pistão
03	01	Und	Anel maior vedação cilindro
04	01	Und	Anel menor vedação pistão
05	01	Und.	Anel trava ponta eixo traseiro
06	01	Und	Anel oring vedação cubo de roda
07	01	Und.	Porca cubo roda eixo traseiro
08	02	Und	Rolamento cubo roda eixo
09	20	Lts	Lubrificante eixo traseiro
10	25	Und	Eletrodo ferro fundido 3,25m
11	01	Serv.	Mão de obra

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo do Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, Luciano Contini, com acompanhamento do Servidor responsável pelo Almoxarifado Municipal.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Coronel Pilar, 18 de junho de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Necessidade da Administração: Aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retroescavadeira RETRO06.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retroescavadeira RETRO06.

Durante a utilização da máquina notou-se que a roda traseira da máquina estava anormal, verificando notou-se que seu cubo de roda estava quebrado comprometendo a segurança do veículo, sendo necessária uma manutenção com a substituição de seus componentes.

Por isso vê-se necessária a troca destas peças para o completo funcionamento em segurança da máquina. A aquisição dessas peças é justificável pela necessidade de manutenção da frota de máquinas da secretaria com vistas a preservar o patrimônio público e aumentar a vida útil da máquina, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento, para o atendimento, com segurança, das demandas de operacionalização do serviço para os munícipes, consequentemente, evitar prejuízos para o funcionamento das atividades inerentes a esta Secretaria.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

A entrega dos materiais deverá ser após a emissão de Empenho, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado, mediante justificativa.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição está fundamentada de acordo com o Estudo Técnico Preliminar.

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

"Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
01	01	Und	Retentor cubo roda eixo traseiro
02	01	Und.	Anel maior vedação pistão
03	01	Und	Anel maior vedação cilindro
04	01	Und	Anel menor vedação pistão
05	01	Und.	Anel trava ponta eixo traseiro
06	01	Und	Anel oring vedação cubo de roda
07	01	Und.	Porca cubo roda eixo traseiro
08	02	Und	Rolamento cubo roda eixo
09	20	Lts	Lubrificante eixo traseiro
10	25	Und	Eletrodo ferro fundido 3,25m
11	01	Serv.	Mão de obra

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

4.1.1. No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

4.1.1.1. Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

4.2.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

4.2.2. Serviço: Os serviços deverão ser realizados na sede da empresa contratada para a manutenção do veículo. Após o serviço de conserto a contratante retira o veículo da empresa.

4.3. São obrigações da Contratante:

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias após a liquidação da Nota Fiscal, após o devido recebimento através do e-mail fazenda@coronelpilar.rs.gov.br ou entregue presencialmente na Tesouraria Municipal, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário. No caso de prestação de serviços a nota fiscal deverá ser emitida no mês de realização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

serviço e encaminhada prontamente por e-mail ou entregue presencialmente. contratada para a manutenção do veículo.

7.3. No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

7.4. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1. Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, §7º, da Lei 14.133/21.

8.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 5.403,62 (cinco mil quatrocentos e três reais com sessenta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

06 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Atividade 2603 – Manutenção da Frota Municipal/Agricultura

3.3.3.90.30.39.00.00.00 – Material para Manutenção de Veículos (635)

3.3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação De Veículos (640)

3.3.3.90.30.01.01.00.00 - Combustíveis e Lubrificante Automotivos -Consumo

IME (680)

Coronel Pilar, 18 de junho de 2025.

LUCIANO CONTINI

Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Processo de Dispensa nº 244 – Locação de Software para relógio ponto

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 243 – Aquisição de peças e manutenção para componente da máquina Retroscavadeira Case RETR006.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 242 – Contratação de empresa para transmissão ao vivo através de rádio com imagens de vídeo em suas redes sociais, do Evento Escolha das Soberanas de Coronel Pilar.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 241 – Aquisição de peças e manutenção do caminhão basculante Cargo 1723 chassi 9BFYEAH03DBS43612 placa IUN5F94.

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 240 – Contratação de serviços de calibração e ensaio de equipamentos audiológicos,

Situação: Em andamento

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº 239-Aquisição de cafeteira

Situação: Finalizado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 243/2025, acolho o parecer jurídico e determino a contratação da empresa MECANICA GLOBAL G7

Coronel Pilar, 26 de junho de 2025.


IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal